



0185

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4.226
De 03 de setembro de 1 993

Dispõe sobre a denominação
de bem público e dá outras
providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 02 de setembro de 1993, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica denominado "Professor **ULISSES DOS SANTOS RIBEIRO**" o conjunto habitacional com frente para a Avenida Jerônimo Teixeira Borges, nº 100, na Vila Xavier.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, onerarão as dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) de setembro de 1993 (mil novecentos e noventa e três).

ENGO ROBERTO MASSAFERA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/93.

("PC").